

CNPJ: 82.843.582/0001-32
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 72/2022
Data do Processo: 03/05/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE URUBICI, LIGANDO A RODOVIA SC 110 E A AVENIDA ANTÔNIO FRANCISCO GHIZONI, NO MUNICÍPIO DE URUBICI.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 72/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Junho de 2022, às 13:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 439/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 72/2022, Licitação nº. 3/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

har

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 439/2021, sob a presidência da senhora Patricia Figueredo Wiggers e membros Esther Frischem Bruder Meurer e Guilherme Westphal Meurer, com a finalidade de contratação de empresa do ramo de construção civil para pavimentação asfáltica e instalação de iluminação da nova entrada de Urubici, ligando a rodovia SC 110 e a Avenida Antônio Francisco Ghizoni, no município de urubici. Protocolou envelope a empresa: Compete Construção Civil Ltda, representado na sessão pelo senhor Djonathan Vieira da Silva. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foi identificado que o licitante protocolou os envelopes fora do prazo estipulado no edital, protocolado às 13h10min, sem a devida identificação da licitante, sendo permitindo na presença de todos os presentes na sessão que fosse feita a identificação da licitante feita de próprio punho nos envelopes. Em seguida foram rubricados pelos membros da comissão, e licitante presente credenciado os envelopes de documentação, proposta e credenciamento. Em sequência, procedeu-se a abertura dos envelopes 01- documentos de habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram rubricados, pelos membros da Comissão e representante presente credenciado. Registramos que a licitante apresentou documentos comprovando o enquadramento como ME/EPP. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise de toda a documentação apresentada pela licitante. Colocada a palavra livre, a licitante alega que em relação ao horário após chegando à sala de licitações às 12h59min e a Presidente pediu que esperássemos um pouco, houve atraso no início da licitação, por esse motivo o qual o edital permite. Que à empresa licitante, alega que segundo a resolução 28, Art. 10 do CAU/Brasil, onde o mesmo consta que qualquer arquiteto/engenheiro civil pode ser responsável técnico de até 03 (três) empresas em processos de licitação não seria válido apenas se no mesmo processo a indicação do responsável técnico estivesse representando duas ou mais empresas no mesmo processo licitatório, que de fato não é o caso. A empresa não concorda com a não abertura do envelope numero 02, pois a mesma seguiu rigorosamente com os itens solicitados pelo edital e tendo anexado no mesmo processo termo de renuncia. O responsável técnico é considerado pessoa física, o mesmo apresentado de forma correta na forma da lei do conselho de classe jurídico. A presidente esclarece que os envelopes são recebidos pela servidora Lilian e não pela presidente da Comissão, que ao adentrar na sala de licitações o mesmo não portava os envelopes, que a pessoa presente na sessão Tatiane Aparecida Castilhos, solicitou sua saída para ir até o carro buscar os envelopes, logo em seguida retornando com os mesmos em mãos, sendo a própria Tatiana a preencher o nome da licitante nos envelopes. A licitante após receber o consentimento de autorização da Comissão de Licitação, autorizou Djonathan Vieira da Silva que Tatiane preenchesse o nome da empresa no envelope. A licitante alega que após pedir autorização, pois o credenciamento está em nome do Djonathan. Assim que a Comissão analisar a documentação apresentada será comunicado a licitante participante e feita às devidas publicações legais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2022 - CC**

CNPJ: 82.843.582/0001-32
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 72/2022
Data do Processo: 03/05/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Urubici, 8 de Junho de 2022

COMISSÃO:

PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS - - Presidente da Comissão de Licitação
GUILHERME W. MEURER - - EQUIPE DE APOIO
ESTHER FRISCHEMBRUDER - - EQUIPE DE APOIO
CASSIANO RODRIGO DE SOUZA - - EQUIPE DE APOIO
GISLEINE MORGAN SOARES PEREIRA - - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE
FATIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ - - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Djonathan Vieira da Silva - - Representante